



# Acidentes Escolares 2021/2022

## COMO PROCEDER EM CASO DE ACIDENTE ESCOLAR?

O(a) encarregado(a) de educação/aluno(a) deverá contactar a Secretaria da Escola, assim que possível, a fim de:

- Confirmar se o sinistro se enquadra no âmbito do seguro escolar
- Entregar o Relatório de Alta do Serviço de Urgência, emitido pelo Hospital que assistiu o aluno(a)
- Entregar toda a documentação comprovativa dos encargos assumidos ou das despesas efetuadas, para efeitos de reembolso
- Entregar documento comprovativo do NIB

**O(a) encarregado(a) de educação deverá manter os serviços administrativos informados da evolução da situação clínica do aluno, entregando toda a documentação necessária (exp. Relatórios de consultas médicas, prescrições, agendamento de consultas, etc.).**

A assistência médica é prestada ao aluno pelas instituições hospitalares públicas. A assistência pode ainda ser prestada por instituições hospitalares privadas ou por médicos particulares desde que **abrangidos por sistema, subsistema ou seguro de saúde de que o aluno seja beneficiário**.

**MUITO IMPORTANTE:**

Se pretender recorrer a médicos, clínicas ou hospitais privados contacte previamente a Secretaria. Nestes casos, o reembolso da despesa depende de AUTORIZAÇÃO da DGESTE e terá de ser devidamente justificado e fundamentado.

Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail: [ase@esgc.pt](mailto:ase@esgc.pt)